

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 0031/2016-SEJU – Considerando os termos da certidão e do *e-mail* datado de 14.01.16 sob protocolo nº 004770/16, no qual comunica a necessidade da liberação do substituto automático, para atuar em processo, por se tratar de medida de urgência (plano de saúde), **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B - da Capital, matrícula nº 179.071-4, para funcionar, provisoriamente, nos autos do processo PJE, sob nº 1126-92.2016, da 34ª Vara Cível – Seção A – da Capital.

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Ementa: Institui Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Recife e Caruaru.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que o Processo Judicial Eletrônico - PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

Considerando que o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe tornar-se-á de uso obrigatório nas Varas de Família e Registro Civil, Sucessões e Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca da Capital em 08 de janeiro de 2016, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 17, de 09/11/2015 (DJe 10/11/2015);

Considerando que o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe também tornou-se de uso obrigatório para ajuizamento dos recursos, incidentes processuais e ações conexas de processos eletrônicos e processos originários de natureza cível de competência das 1ª e 2ª Turmas da 1ª Câmara Regional do Tribunal de Justiça, sediada em Caruaru, e para todas as classes processuais de competência das Varas Cíveis, Varas de Família e Registro Civil, Varas de Fazenda Pública, Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatória da Comarca de Caruaru em 04 de janeiro de 2016, nos termos do Ato TJPE nº 875/2015 (DJe de 11/09/2015), com a redação dada pelo Ato TJPE nº 1007 (DJe de 09/10/2015);

Considerando que, nos termos dos dados estatísticos levantados pela Coordenação do Processo Judicial Eletrônico – CPJe, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2015 foram realizados 1.563 (mil quinhentos e sessenta e três) atendimentos pelas equipes das Comarcas de Recife e Caruaru, dos quais 61% foram a advogados, e a média semanal foi de 174 (cento e setenta quatro) atendimentos, dos quais 41% presenciais;

Considerando que a disponibilização de equipe de auxílio aos Magistrados, Servidores e Advogados é providência oportuna para fins de ampliação do suporte aos usuários do Sistema PJe;

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Recife e Caruaru, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia **11 de janeiro de 2016** .

Art. 2º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído no art. 1º deste Ato:

I – Recife:

- Bartyra Queiroz de Souza Vasconcelos, Matrícula nº 184.251-0;
- Bianca Araújo da Silva, Matrícula nº 180.942-3;
- Breno Cavalcanti Mariano, Matrícula nº 187.089-0;
- Paulo Cássio Avelino Serpa, Matrícula nº 187.168 -3.

II – Caruaru:

- Erverton Jacinto da Silva, Matrícula nº 183.795-8;
- Suellen Karoline Graciano de Lima Bessone, Matrícula nº 186.246-4.

Art. 3º ESTABELEECER que os servidores convocados para compor o Grupo de Trabalho farão *jus* ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária FGJ – 1, a partir do início do exercício das respectivas funções.

Parágrafo único . Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

Art. 4º ESCLARECER que a coordenação do Grupo de Trabalho instituído por este Ato caberá ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe).

Art. 5º DEFINIR que os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe).

Art. 6º Os efeitos deste Ato retroagirão ao dia 11 de janeiro de 2016.

Recife, 15 de janeiro de 2016.

Desembargador Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Presidente em exercício

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3419-3312**.

II – Nos dias **23 e 24 de janeiro de 2016** , o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
José Carlos Patriota Malta	Odilon de Oliveira Neto	23 e 24/01/16